



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.105-A/2002

MODIFICA NOME DE VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal nos Termos do inciso XII do art.13 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Padre Francisco Rey, compreendendo do nº 114, onde se localiza a Escola Municipal João XXIII ao nº 115, esquina com a Rua Francisco Santos, passa a denominar-se Rua Emília Gonçalves Altomare.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de novembro de 2002



VALDECIR DE PAULA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL